



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**  
**CAMPUS ABREU E LIMA**

**EDITAL Nº 13, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022**

A Diretora-Geral, em exercício, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO - IFPE, CAMPUS ABREU E LIMA, nomeada pela Portaria nº 435 de 24 de maio de 2021, publicada no BGP de 24 de maio de 2021, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições do Processo seletivo do Curso de Extensão - Espanhol Básico, pelo IFPE Campus Abreu e Lima, com ingresso no primeiro semestre letivo de 2022.2, conforme disposto nos itens a seguir.

### 1. DO CURSO OFERTADO

1.1 O processo seletivo de que trata este Edital visa selecionar candidatos da comunidade interna e externa para o ingresso em cursos de extensão ofertados pelo IFPE *Campus* Abreu e Lima para o semestre 2022.2.

1.2 As aulas ocorrerão nos seguintes dias e horários:

CURSO	CARGA HORÁRIA	TURNO	DIA DA SEMANA	HORÁRIO	QUANTIDADE DE VAGAS	PÚBLICO ALVO	MODALIDADE
Espanhol Básico	45h	Noite	Terças e Quintas-feiras	20:00 às 21:00	30 vagas	Alunos, egressos e comunidade geral	Remoto

1.3 A média final para aprovação no curso é 6,0.

1.4 O curso será certificado pela Direção-Geral do *Campus* Abreu e Lima.

### 2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 O curso será ofertado para comunidade interna e externa do IFPE.

2.2 É necessário ter o ensino médio completo.

2.3 Toda documentação comprobatória deverá ser apresentada no ato da matrícula.

### 3. DAS VAGAS

As vagas poderão contemplar o público interno e externo ao *Campus* Abreu e Lima.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**  
**CAMPUS ABREU E LIMA**

#### 4. DA INSCRIÇÃO

4.1 Poderá inscrever-se para concorrer aos cursos ofertados o(a) candidato(a) que possua certificado e/ou declaração de conclusão do ensino médio, até a data da inscrição.

4.2 A inscrição deverá ser realizada, exclusivamente, através do preenchimento do formulário de inscrição disponível no endereço eletrônico:

[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfddoPcJoxDBbDDNny9tN\\_k92dmMxFBQQN9Tc1xahIW0-MsEw/viewform](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfddoPcJoxDBbDDNny9tN_k92dmMxFBQQN9Tc1xahIW0-MsEw/viewform)

4.3 Inscrições fora dos horários e datas estabelecidas no item 4.6 não serão válidas.

4.4 Não será cobrada taxa de inscrição para participação no processo seletivo.

4.5 Os formulários enviados após a data e horário estabelecidos não serão validados e o candidato ficará excluído do processo de classificação.

4.6 Período de inscrição.

<b>Período de inscrição</b>	Do dia 03 de outubro de 2022 às 8h00min até o dia 05 de outubro de 2022 às 17h00min.
<b>Local de inscrição</b>	Exclusivamente on-line, pelo formulário eletrônico: <a href="https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfddoPcJoxDBbDDNny9tN_k92dmMxFBQQN9Tc1xahIW0-MsEw/viewform">https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfddoPcJoxDBbDDNny9tN_k92dmMxFBQQN9Tc1xahIW0-MsEw/viewform</a>

**\* As inscrições fora do horário não serão válidas.**

#### 5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 Os candidatos(as) inscritos, de acordo com as especificações contidas no item 4 deste Edital, serão classificados em ordem crescente de inscrição, conforme envio do formulário eletrônico, obedecendo o número de vagas já definidas. Desse modo, **os primeiros inscritos em cada curso preencherão as vagas**. Os candidatos(as) que ficarem classificados fora do número de vagas farão parte do cadastro de reserva de vagas.

5.2 O cadastro reserva de vagas poderá ser utilizado em caso de não comparecimento do candidato selecionado no período de matrículas, envio de documentação incompleta ou envio de documentos inconsistentes.

5.3 A seleção dos estudantes se dará por ordem de inscrição.

5.4 Em caso de empate, será utilizado o critério de maior idade do(a) candidato(a).

5.5 Em caso de apresentação de documentação incompleta ou inconsistente no ato da matrícula, o(a) candidato (a) poderá ser desclassificado (a).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**  
**CAMPUS ABREU E LIMA**

5.6 A divulgação do resultado será feita de acordo com as datas expressas no Cronograma deste Edital.

## 6. DO CRONOGRAMA

ITEM	EVENTO	DATA	LOCAL
1	Publicação do edital	03/10/2022	Endereço eletrônico <a href="https://www.ifpe.edu.br/campus/abreu-e-lima/campus-abreu-e-lima/">https://www.ifpe.edu.br/campus/abreu-e-lima/campus-abreu-e-lima/</a>
2	Período de Inscrição	03/10/2022 a 05/10/2022	Formulário eletrônico <a href="https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfddoPcJoxDBbDDNny9tN_k92dmMxFBQQN9Tc1xahIW0-MsEw/viewform">https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfddoPcJoxDBbDDNny9tN_k92dmMxFBQQN9Tc1xahIW0-MsEw/viewform</a>
3	Divulgação dos Aprovados	Até 06/10/2022	Endereço eletrônico <a href="https://www.ifpe.edu.br/campus/abreu-e-lima/campus-abreu-e-lima/">https://www.ifpe.edu.br/campus/abreu-e-lima/campus-abreu-e-lima/</a>
4	Envio de documentos para matrícula obrigatória	07/10/2022 a 09/10/2022	Endereço eletrônico <a href="https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSc30GoyAt6oNtrSiU37PNz1AgXxi9hfSalv9jOhFS6BmOAOBQ/viewform">https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSc30GoyAt6oNtrSiU37PNz1AgXxi9hfSalv9jOhFS6BmOAOBQ/viewform</a>
7	Envio de orientações gerais para os matriculados criarem o e-mail institucional	Até 14/10/2022	As orientações serão enviadas para os e-mails cadastrados no ato da inscrição.
8	Prazo para os matriculados criarem o e-mail institucional	15/10/2022 a 17/10/2022	Junto com as orientações gerais para criação do e-mail institucional, será disponibilizado um link para que seja inserido o e-mail institucional criado.
9	Início das aulas	A partir de 18/10/2022	Conforme o dia estabelecido para cada curso, no Item 1.2 deste edital.

\*A reclassificação ocorrerá caso haja vagas remanescentes após Matrículas Obrigatórias.

Nota: As datas acima discriminadas poderão sofrer modificações em função de alterações ou por dificuldades enfrentadas pelo IFPE – *Campus* Abreu e Lima para manutenção dessas.

## 7. DAS MATRÍCULAS

7.1 O/A candidato/a convocado/a conforme a lista divulgada, deverá enviar a documentação elencada no item 7.2 para o link:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSc30GoyAt6oNtrSiU37PNz1AgXxi9hfSalv9jOhFS6BmOAOBQ/viewform>

Conforme o prazo estabelecido no Item 6 referente ao Cronograma deste edital.

7.2 Documentos a serem enviados para realização da matrícula:

- Histórico escolar (Ficha 19) – FRENTE E VERSO;
- Cópia da Carteira de Identidade – FRENTE E VERSO;
- Cópia do CPF;
- Foto 3x4, colorida e recente;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO  
CAMPUS ABREU E LIMA**

7.3 A documentação de que trata o item 7.2 deverá ser enviada digitalizada, ter no máximo 25 MB e estar em formato PDF, JPG ou JPEG, de forma legível.

7.4 O IFPE não se responsabiliza por arquivos corrompidos, danificados ou ilegíveis enviados pelo candidato.

7.5 O não envio da documentação na data estabelecida neste Edital será tido como desistência, ficando a comissão autorizada a excluí-lo e a convocar o candidato seguinte na ordem de classificação geral.

## **8. DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 O candidato inscrito assume a aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital e demais expedientes relacionados a este Processo Seletivo.

8.2 É de inteira responsabilidade do candidato aprovado dentro das vagas, acompanhar as informações enviadas para o seu e-mail e/ou publicadas no site do IFPE *Campus* Abreu e Lima, antes da data prevista para o início do curso, que conterà todas as informações necessárias para acessar o curso no Google Sala de aula.

8.3 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação e a divulgação no endereço eletrônico do IFPE *Campus* Abreu e Lima das informações relativas a este edital.

8.4 Também será de responsabilidade do candidato a verificação e apresentação de todos os documentos referentes ao processo de ingresso, quando solicitado.

8.5 Será eliminado, a qualquer tempo, o candidato que utilizar meios fraudulentos no ato da inscrição, ficando, inclusive, sujeito a outras sanções e penalidades previstas em lei.

8.6 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

8.7 O IFPE *Campus* Abreu e Lima não se responsabilizará por quaisquer atos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

8.8 Caso não seja completada a turma, a Instituição se resguarda no direito de cancelar o presente processo não gerando quaisquer obrigações para com os inscritos.

8.9 Os casos omissos serão julgados pela Comissão Organizadora e a Direção-Geral do IFPE *Campus* Abreu e Lima.

8.10 Este Edital entra em vigor, a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO  
CAMPUS ABREU E LIMA**

Abreu e Lima, 03 de outubro de 2022.

Mariana Souto Maior de Oliveira

DIRETORA GERAL

(em exercício)

IFPE – CAMPUS ABREU E LIMA